



LEI Nº 2.608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.008.000	Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Regatado	000	110.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.101.000	Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	67.012,59
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	857	122.121,37
SUBTOTAL			189.133,96
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.104.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	344	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	518	190.000,00
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	145.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00
SUBTOTAL			760.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.107.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	29.367,91
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	876	107.632,09
SUBTOTAL			137.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.112.000	Recape Asfáltico- Estado/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	509	105.781,69
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	873	201.775,84
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	874	390.905,02
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	875	702.308,10



SUBTOTAL			1.400.770,65
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.103.000	Recapeamento Asfáltico- União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	13.918,12
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	870	319.085,01
SUBTOTAL			333.003,13
TOTAL GERAL			2.939.907,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (207)	000	67.012,59
SUBTOTAL			67.012,59
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (231)	000	145.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (240)	000	25.000,00
SUBTOTAL			170.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (377)	000	29.367,91
SUBTOTAL			29.367,91
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (417)	000	53.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (421)	000	67.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (465)	000	13.918,12
SUBTOTAL			13.918,12
TOTAL			400.298,62



Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	337	9.433,48
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	240.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	30.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	105.781,69
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	518	190.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	875	36.176,48
TOTAL		611.391,65

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (238)	337	566,52
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (248)	344	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Rec. Conv. Ampliação/Reforma Ginásio Esportes (212)	857	122.121,37
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Receita Conv. Patrulha Mecanizada (249)	876	107.632,09
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico -SEDU (228)	873	201.775,84
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 8.653,64 M ² (214)	874	390.905,02
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 17.695,92 M ² (216)	875	666.131,62
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico - MCIDADES (210)	870	319.085,01
TOTAL			1.928.217,47
TOTAL GERAL			2.939.907,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO